



## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 108/2026

**João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins**, Vereador da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado sobre o nº 28311, datado 06/08/2026, apresentado pela **Freguesia de Marinha das Ondas**, foi-lhe concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito do evento **“Sunset Solidário”** que se realizará no dia **8 de agosto de 2026, das 17h00 às 02h00 do dia seguinte**, no areal da praia da Leirosa, freguesia de Marinha das Ondas, deste Município.-----

A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00).-----

O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas

(Despacho nº 35-PR/2026, de 20/02, publicitado pelo Edital nº 174/2026, de 25/02)

[Assinatura Qualificada]  
João Paulo Gonçalves  
Ribeiro Martins

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] João Paulo  
Gonçalves Ribeiro Martins  
Date: 2026.08.06 17:33:46  
+01:00

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins